

CARTA ABERTA

Chegou ao conhecimento dos servidores e da Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - *Campus* Sorriso uma publicação realizada por pessoa estranha à comunidade acadêmica, na qual expõe a imagem de um professor concursado, o qual, durante uma aula, fazia uso de camiseta que expressava seu posicionamento político.

A publicação da imagem, sem a autorização do professor, foi seguida de diversos questionamentos que vinculam indiretamente a todos os demais servidores desta instituição, de modo que nos obriga a responder e a repudiar de forma coletiva, com os signatários da presente nota, nos seguintes termos:

A Constituição Federal de 1988 declara como princípio do Estado Democrático de Direito o pluralismo político e assegura, entre os direitos fundamentais, a Liberdade de Manifestação do Pensamento.

Pretender que seja vedada ou limitada a manifestação do pensamento de um professor é tolher a liberdade de expressão, garantida pela Constituição Federal, especialmente porque não há qualquer indício de que a manifestação do pensamento do docente, pelo uso da referida camiseta no ambiente acadêmico, tenha ferido direitos fundamentais, individuais ou coletivos.

É inegável que a indução do pensamento dos jovens numa perspectiva partidária ou reacionária é uma prática que deve ser combatida, mas não foi essa a questão ocorrida nas salas de aula de nossa Instituição, como se extrai dos depoimentos dos próprios alunos que se manifestaram após a postagem.

É missão do Instituto Federal de Mato Grosso EDUCAR PARA A VIDA E PARA O TRABALHO e a formação para a Vida e para o Trabalho pressupõe a necessária construção do conhecimento do aluno.

Construção esta que depende da atuação plena dos docentes e de um ambiente escolar aberto às discussões sobre questões de ordem geral, tais como religião, política,

economia, artes, ciência, filosofia, e, portanto, é imprescindível que se crie no espaço das salas de aula ambientes que estimulem o debate, a livre manifestação do pensamento e o respeito às garantias e direitos individuais e coletivos.

Dos depoimentos dos alunos pertencentes à esta comunidade acadêmica, verifica-se que o referido professor em nenhum momento extrapolou os limites da lei ou jamais teve qualquer atitude que possa ser declarada como “deplorável”, como afirmou o autor da postagem.

Nesse contexto, não chegou ao conhecimento dos educadores e gestores desta Instituição de Ensino qualquer irregularidade cometida pelo professor, de modo que o IFMT - Campus Sorriso entende que não se mostra razoável e tampouco admissível o cerceamento à manifestação de pensamento de um professor, porque compreende que a escola é o berço do conhecimento.

Não há conhecimento sem a liberdade de expressão, sem o estímulo à crítica e ao debate, tampouco sem a valorização da pluralidade.

E, respondendo ao questionamento feito pelo autor da postagem, esclarecemos que o papel de um verdadeiro educador é manifestar o seu pensamento com responsabilidade, dialogar com os alunos a fim de auxiliá-los na construção do conhecimento, promovendo o seu pleno desenvolvimento e prepará-lo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, nos exatos termos do art. 205 da Constituição Federal. E é exatamente isso que fazem os educadores do IFMT, inclusive o professor que foi alvo da exposição que contraria os direitos garantidos pelo Art. 5º da Carta Magna.

É importante esclarecer e garantir à sociedade que no Instituto Federal de Mato Grosso – Campus Sorriso os alunos aprendem as disciplinas das bases curriculares e, acima de tudo, a respeitar a Constituição Federal, a valorizar a conquista de um Estado Democrático de Direito e a respeitar e reivindicar que sejam assegurados Direitos e Garantias Fundamentais, dentre elas a Liberdade de Expressão.

Convidamos a sociedade sorricense a adentrar o espaço público do IFMT *Campus Sorriso* para que constate que o problema veiculado nas mídias sociais não é interno,

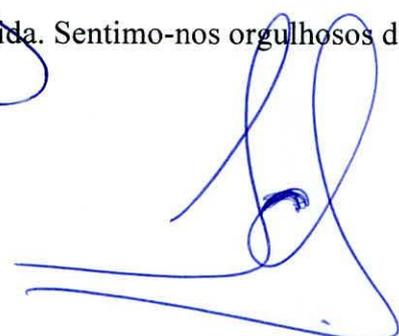
mas um repúdio manifestado por terceiro, que desconhece os fatos ocorridos em nosso ambiente escolar, e sem qualquer vinculação com a realidade acadêmica e Institucional.

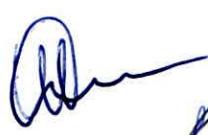
Por fim, não podemos nos furtar de parabenizar os alunos do IFMT – *Campus Sorriso* que reagiram à postagem, pela forma respeitosa que se manifestaram, pela clareza de seus argumentos e, principalmente, porque mostraram à Sociedade que nossa missão está sendo atingida. Sentimo-nos orgulhosos de tê-los como alunos!


Marlene


André

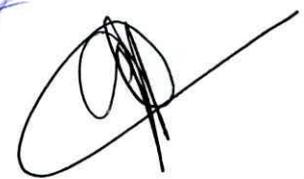

C. F. B.


Uelington F. do Silva


Wallif da S. Rocha.


Juliana B. Almeida


[Signature]


[Signature]

Onilma Freire

Eliana de Deus


[Signature]

Anderson Eckhoff


[Signature]


Imperio Hoff

Fernando Sousa de Oliveira

Est. J. S. M.


Samuel Peraz


[Signature]

Renan C. Lima

Leandro Triana

Elisângela A. Saboia